



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### LEI N.º 1546, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Institui o “Dia da Conscientização e Enfrentamento à Doença de Chagas” no Município de Alexânia-GO e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada aos 23 de junho de 2021, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o “*Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Doença de Chagas*” no âmbito do Município de Alexânia-GO, a ser realizado, anualmente, no dia 14 de abril.

Art. 2º – O Dia de Conscientização e Enfrentamento a Doença de Chagas, tem como objetivo, além de informar os pacientes acometidos pela patologia, conscientizar toda a sociedade sobre a importância do diagnóstico e difusão de demais legislações já existentes que garantem serviços e benefícios específicos ao paciente.

Art. 3º – No dia da Conscientização e Enfretamento da Doença de Chagas, poderá ser realizada pelo Poder Público Municipal, em cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil, facilitando a realização de atividades, palestras e debates sobre seu diagnóstico.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2021.

**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,

Alexânia/GO, 23/06/2021

*Almô*

Secretária Administrativa